



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): E3B97BB348D5C9AEB725E25027E94FF4273B04B2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PMSJB/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO BATISTA - SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, São João Batista/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.925.652/0001-00, neste ato representado por Juliano Grime, Secretário Municipal de Administração, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 035/2022, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 15/03/2023 à 14/03/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$15.092,56 (quinze mil e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), que será pago em **parcelas trimestrais** de R\$3.773,14 (três mil setecentos e setenta e três reais e quatorze centavos). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o índice previsto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São João Batista, 1º de março de 2023.

Juliano Grime

Secretário Municipal de Administração
Contratante

Carlito Mello de Liz

Liz Serviços Online LTDA
Contratada

Testemunhas:

Augusto Correia Junior
CPF n.º 951.742.309-87

Mayéve J. Amorim
CPF n.º 065.034.369-71